

VIA

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

166

**José Goldoni da Silva**

Reclamante

**União de Bebidas Ind. e Com. Ltda.**

Reclamado

Local: **Recife**

Data: **10.2.77**

N.º **332**

Objeto: **Suspensão**

~~Escrita~~  
Espec.e: **Verbal**

..... Documentos

Distribuída à **II** Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE**

166/53

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade do Recife, compareceu perante mim, chefe de Secretária, da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Recife, o Sr. JOSÉ GALDINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente a Rua Leiguinha, 128 - Santo Amaro e apresentou a seguinte reclamação contra a UNIÃO DE BEBIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., domiciliada à Avenida Cruz Cabugá, 212/294, Santo Amaro; que é portador da C/P. Nº 53.130 série 74a; que é empregado da Reclamada desde o dia 3 de Setembro de 1949; que tem o salário diário de Cr. \$ 21,70 e nesta data foi injustamente suspenso por 15 dias. Reclama o pagamento dessa penalidade, dando a sua reclamação o valor de Cr. \$ 325,50.

E, para constar, eu, Chefe de Secretária, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pelo Reclamante.

Rosa Dias Costa dos Santos  
Chefe de Secretária.

José Galdino da Silva  
Reclamante



**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

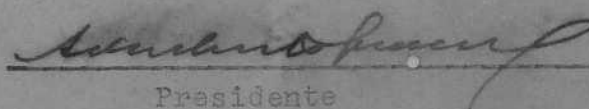
2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

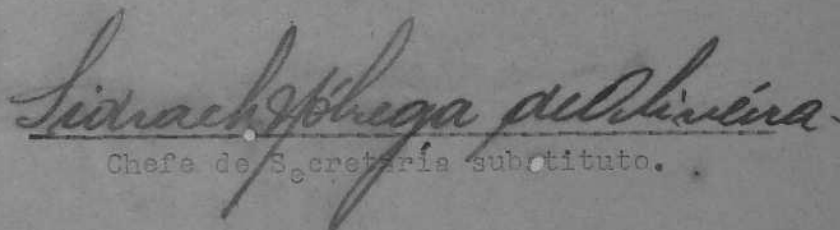
..... **TÉRMO DE ARQUIVAMENTO**

.....  
Nos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Recife, às 16,00 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante JOSÉ GALDINO DA SILVA para o julgamento da reclamação que apresentou contra UNIÃO DE BEBIDAS IND. E COM. LTDA, Reclamada, foi pelo Presidente mandada arquivar a reclamação nos termos do art. 844 da Consolidação.

Custas de Cr. \$ 32,40, inclusive a taxa de Educação e Saúde, a serem pagas no prazo de cinco dias, calculadas sobre o valor do pedido, Cr. \$ 325,50, conforme o artigo 389 e parágrafo 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

  
-----  
Presidente

  
-----  
Chefe de Secretaria substituto.